



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 045/2011, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA-ME.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA-ME.**, neste ato representada por JAIR VITORINO, tendo em vista a manifestação do Sr. Chefe do SEPCO, fl. 530, a Conferência de Minuta nº 478/2012 – ADVOSF, fls. 546/548, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 555, e as demais informações contidas no Processo nº 024.717/10-0, resolvem aditar o Contrato nº 045/2011, com base na sua Cláusula Quinta, nos arts. 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o *caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, do Contrato nº 045/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 045/2011 fica prorrogado de 10 de junho de 2012 a 9 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 045/2011 fica reajustado em **5,13534%**, correspondente à variação do INPC/IBGE do período de maio/ 2011 (mês da apresentação da proposta) a junho/2012 (mês do primeiro aniversário do contrato), passando a importância paga por quilograma referente às aparas de papel de R\$ 0,38 para **R\$ 0,40** (quarenta centavos), e a importância paga por quilograma referente às chapas usadas de R\$ 4,15 para **R\$ 4,36** (quatro reais e trinta e seis centavos), a vigorar a partir de 10 de junho de 2012, conforme Planilha em anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em função da alteração promovida pelo *caput*, o valor estimado do Contrato nº 045/2011 passa de R\$ 191.520,00 para **R\$ 201.353,04** (duzentos e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 504 (quinhentos e quatro) toneladas de aparas de papel e de R\$ 19.920,00



SENADO FEDERAL

para **R\$ 20.942,98** (vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente a aproximadamente 4.800 (quatro mil e oitocentos) quilos de chapas usadas,

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em função das alterações promovidas pelo *caput* e pelo parágrafo anterior, o valor global estimado do Contrato nº 045/2011 passa de R\$ 211.440,00 para **R\$ 222.296,02** (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e dois centavos), a vigorar **a partir de 10 de junho de 2012**, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Sétima - da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por esse termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

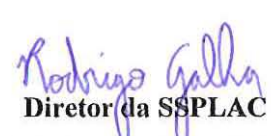
Brasília-DF, 23 de outubro de 2012.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


JAIR VITORINO
CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
RECICLÁVEIS LTDA-ME.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.-ME. CT
2011045 2ªTA alteração do 1ªTA reajuste 024717 100 (S) doc

Empresa: CAPITAL IND. E COM. DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.
Processo Principal: 024.717/10-0
Processo de Pagamento:
CNPJ: 06.096.335/0001-31
Contrato: 045/2011
Data da Apresentação da Proposta: 10/5/2011
Assinatura: 10/6/2011
Início Vigência Original: 10/6/2011
Fim Vigência Original: 9/6/2012
Valor Global Estimado Original: R\$ 211.440,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global Estimado Original: R\$ 211.440,00
Início Período Anterior: 10/6/2011
Final Período Anterior: 9/6/2012
Início Período Vigente: 10/6/2012
Final Período Vigente: 9/6/2013
Último Reajuste: Não tem

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Primeiro Aditivo: Prorroga a vigência do contrato de 10 de junho de 2012 a 09 de junho de 2013.

DADOS DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO INSTRUÍDO NO PERÍODO

Histórico: Cálculo do Primeiro Reajuste relativo à prorrogação efetivada no Primeiro Termo Aditivo.
Vigência Atual: 10/6/2012

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: maio/2011 a junho/2012 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	Período	INPC/IBGE (Número-Índice)
DATA INICIAL = Mês da Apresentação da Proposta do Contrato	10/6/2011	mai/11	3412,430
DATA FINAL = Mês do Primeiro Aniversário do Contrato	9/6/2012	jun/12	3587,670
Índice do Reajuste		5,13534%	

Alienação de aparas de papel mistos e chapas de alumínio usadas

ITEM	Un.	Toneladas (1Ton = 1000Kg)	Valor Unitário Original (Kg)	Reajuste	Valor Unitário Reajustado
Aparas de Papel	Tonelada	504	R\$ 0,38	R\$ 0,02	R\$ 0,40
Valor Total em Toneladas			R\$ 191.520,00		R\$ 201.353,04

ITEM	Un.	Qtd. (Kg)	Valor Unitário Original (Kg)	Reajuste	Valor Unitário Reajustado
	Quilograma	4800	R\$ 4,15	R\$ 0,21	R\$ 4,36
Valor Total			R\$ 19.920,00		R\$ 20.942,98

RESUMO GERAL

	Valor Atual	Diferença (R\$)	Valor Reajustado
Valor Global Estimado	R\$ 211.440,00	R\$ 10.856,02	R\$ 222.296,02

Obs: O Valor unitário corresponde a 1 Quilograma e a quantidade do item é calculada em toneladas, com isso o valor total corresponde a multiplicação da quantidade pelo valor unitário acrescido, ao final, mil vezes.

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 10/06/2012.